



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS



APRESENTAÇÃO

HISTÓRICO: O Programa de Pós Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC), curso de **Mestrado Acadêmico** foi recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em novembro de 2012, atribuindo-lhe **nota 3**.

OBJETIVOS: desenvolver pesquisas na área de Contabilidade e Controladoria, visando o aprimoramento científico, tecnológico e a melhoria do ensino nessa área do conhecimento, e proporcionar a formação de profissionais capazes de atuarem nesta área do conhecimento, em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA: O PPGCC oferece atualmente uma área de concentração, denominada **Contabilidade e Controladoria**, estruturada nas seguintes linhas de pesquisa:

- I – Contabilidade Financeira;
- II – Controladoria.

CANDIDATURAS: Ao PPGCC poderão candidatar-se graduados portadores de diploma universitário reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

BOLSAS: Os candidatos aprovados têm possibilidade, conforme disponibilidade, de obter bolsas de estudo de agências de fomento (CAPES, CNPq ou FAPEMIG) mediante seleção específica normatizada pelo Colegiado do PPGCC, para o período de 12 meses, renovável até o limite de 24 meses.

REGIME E TITULAÇÃO: O Curso será ministrado em regime de créditos, sendo um crédito correspondente a 15 horas-aula. Para obter o título de Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Uberlândia, o aluno deverá integralizar, no mínimo, 53 créditos, sendo 28 créditos em disciplinas (16 créditos em disciplinas obrigatórias e 12 créditos em disciplinas optativas), um crédito na atividade de proficiência em língua inglesa e 24 créditos correspondentes à elaboração da dissertação de Mestrado. O período mínimo para obtenção do título de mestre é de 12 meses e o período máximo é de 24 meses, incluindo a apresentação da dissertação.

ENDEREÇO E INFORMAÇÕES

Universidade Federal de Uberlândia
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Campus Santa Mônica – Bloco F – Sala 1F248
Av. João Naves de Ávila, nº. 2121
CEP: 38.408-100 – Uberlândia – MG - Brasil
Secretária: Laila Silva Souza Melo
E-mail: ppgcc@facic.ufu.br
Telefone: (34) 3291-5904



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS



Edital PPGCC Nº 3/2015

Abertura das inscrições e do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC), Curso de Mestrado Acadêmico para alunos regulares, para ingresso no primeiro semestre de 2016.

O Extrato deste Edital foi publicado no dia 19 de junho de 2015, na seção 3, página 74 do Diário Oficial da União, e no dia 23 de junho de 2015, na página A9 do jornal “Correio”, sediado na cidade de Uberlândia, MG.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para ingresso de alunos para o PPGCC, curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2016 (“Turma 2016”).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, pelas Resoluções 12/2008, 19/2009 e 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R 134 da Reitoria da UFU, e ainda pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UFU.

1.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Examinadora específica para o concurso, composta por quatro docentes do PPGCC e nomeada pelo Diretor da FACIC. A divulgação da Portaria de Composição da Comissão Examinadora ocorrerá no sítio do PPGCC (<http://www.ppgcc.facic.ufu.br>), até 5 (cinco) dias antes do início das inscrições. Em cada etapa de avaliação (itens 5.1.1. e 5.1.2.) será obrigatória a presença simultânea de pelo menos três membros da Comissão Examinadora.

1.3. Será considerado impedido de participar de todas as etapas de análise de candidato o membro da Comissão Examinadora que tenha entre os candidatos inscritos parentes consanguíneos, civis ou afins até o terceiro grau. Neste caso, o membro da banca deve se abster de qualquer etapa de avaliação, sendo o processo conduzido apenas pelos demais membros da Comissão Examinadora.

1.4. Este Edital completo e informações adicionais pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ppgcc.facic.ufu.br>.

1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, no endereço do PPGCC:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



Universidade Federal de Uberlândia
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Campus Santa Mônica – Bloco F – Sala 1F248
Av. João Naves de Ávila, nº. 2121
CEP: 38.408-100 – Uberlândia – MG – Brasil
Telefone: (34) 3291-5904
Sítio do Programa: <http://www.ppgcc.facic.ufu.br>

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2016 é:

Número de vagas	Modalidade
20	Alunos Regulares

2.2. As 20 (vinte) vagas disponíveis para alunos regulares serão distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do programa, sendo 10 (dez) vagas para a linha de Contabilidade Financeira e 10 (dez) vagas para a linha de Controladoria.

3. PRÉ-REQUISITOS:

3.1. As vagas disponíveis são destinadas a alunos egressos de Cursos de Graduação de longa duração (graduação plena) e tecnólogos graduados em nível superior reconhecidos pelo Ministério de Educação (MEC). Não serão admitidas inscrições de egressos de Cursos de curta duração, seqüencial ou assemelhados.

3.2. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, oriundos de países não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://portal.inep.gov.br/celpebras>), observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.3. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 2 (dois) anos, a partir da emissão do certificado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato do PPGCC compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira etapa de inscrição consiste no preenchimento e assinatura de formulário próprio (disponibilizado na Secretaria e na página do PPGCC: <http://www.ppgcc.facic.ufu.br>) de requerimento de inscrição com a indicação da opção da linha de pesquisa do Programa conforme item 2.2. e entrega da documentação conforme item 4.7;

4.1.2. A segunda etapa consiste da análise da documentação de que trata o item 4.7 pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital condicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o nome do candidato (remetente) com o respectivo endereço e o destinatário com o endereço para correspondência do PPGCC.

Universidade Federal de Uberlândia
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Mestrado em Ciências Contábeis – Seleção 2016
Campus Santa Mônica – Bloco F – Sala 1F248
Av. João Naves de Ávila, n^o. 2121
CEP: 38.408-100 – Uberlândia – MG - Brasil

4.3. O candidato poderá se inscrever por procuração (particular ou pública).

4.4. O candidato poderá se inscrever por serviço de encomendas expressas. Nessa condição, o envelope deverá ser postado/despachado dentro do período da inscrição e deverá ser entregue na secretaria do PPGCC em até três dias úteis após o encerramento das inscrições. Recomenda-se utilização de um dos seguintes serviços: CORREIOS (SEDEX), TAM (TAMCARGO), GOL (GOLLOG), FEDEX (FEDEX EXPRESS), DHL (DHL EXPRESS).

4.4.1. O PPGCC não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-operacional, greve, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope no prazo estabelecido neste edital.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



assim como por fac-símile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.6. O cronograma do processo seletivo é:

Local	Horário	Data	Atividade
Secretaria do PPGCC (Bloco 1F, sala 1F248, Campus Santa Mônica)	8h00 às 11h30 e 13h30 às 16h30	03 a 13/11/2015	Período de inscrição
Endereço eletrônico do PPGCC (http://www.ppgcc.facic.ufu.br) e Secretaria	17h00	20/11/2015	Deferimento das inscrições
Endereço eletrônico do PPGCC (http://www.ppgcc.facic.ufu.br) e Secretaria	17h00	04/12/2015	Resultado final

4.7. Os candidatos deverão entregar a seguinte documentação, em envelope lacrado e identificado, conforme o item 4.2, em uma única via:

4.7.1. Requerimento de inscrição em formulário próprio (disponibilizado na Secretaria e na página do PPGCC: <http://www.ppgcc.facic.ufu.br>), específico para cada uma das duas linhas de pesquisa conforme item 2.2, devidamente preenchido. Terá suas inscrições indeferidas o candidato que fizer mais de uma inscrição.

4.7.2. "Currículo vitae" gerado na plataforma lattes (<http://www.cnpq.br>) impresso e encadernado em um único volume, com cópia dos respectivos documentos comprobatórios, os quais devem ser identificados com o número do item do Anexo 1 a que se referem. Somente devem ser anexados os comprovantes relativos aos itens constantes no Anexo I. Também deve ser entregue uma via do Formulário de Resumo da Pontuação do Currículo Vitae devidamente preenchido (disponível no endereço eletrônico do PPGCC: <http://www.ppgcc.facic.ufu.br>).

4.7.3. Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes.

4.7.4. Comprovante de proficiência em língua inglesa. Os candidatos que não apresentarem esse comprovante no ato da inscrição, se aprovados na seleção do PPGCC, deverão fazê-lo até o exame de qualificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS



4.7.5. Cópia simples e legível de:

4.7.5.1. Diploma, atestado ou certidão de conclusão de Curso de Graduação ou de tecnólogo em curso de nível superior. Poderão se inscrever alunos que não possuam tais documentos na data da inscrição; nessa condição o candidato deverá apresentar o **certificado de matrícula no último semestre do Curso de Graduação**, e será exigido o diploma, atestado ou certidão de conclusão de graduação para matrícula, caso o candidato seja selecionado.

4.7.5.2. Histórico escolar do respectivo Curso de Graduação ou de tecnólogo em curso de nível superior.

4.7.5.3. Certidão de nascimento ou de casamento.

4.7.5.4. Cédula de identidade.

4.7.5.5. Título eleitoral com o **comprovante da última votação** ou justificativa eleitoral.

4.7.5.6. CPF.

4.7.5.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino.

4.7.5.8. Certificado do teste ANPAD de edições realizadas a partir de setembro de 2013. O candidato fará sua inscrição diretamente no sítio http://www.anpad.org.br/teste_anpad.php para realizar essa prova. Serão aceitos os certificados com o resultado geral calculado por meio dos seguintes métodos: 1) Resultado Geral, derivado da padronização e reescalonamento da média aritmética simples das pontuações brutas; 2) Resultado Geral utilizando a média aritmética simples das notas individuais por prova. Caso o candidato apresente os dois certificados, será considerado o de maior nota.

5. AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada em 2 (duas) etapas tendo por base: resultado do Teste ANPAD e Análise de curriculum vitae.

5.1. Sistemática de avaliação

5.1.1. Resultado do teste ANPAD (Peso 4): somente serão avaliados os curriculum vitae dos candidatos que obtiverem, entre os inscritos, as 50 (cinquenta) maiores notas no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



teste ANPAD.

5.1.1.1. Havendo mais de um candidato com a mesma nota no teste ANPAD, entre os inscritos com as 50 (cinquenta) maiores notas, os candidatos com as mesmas notas terão seu curriculum vitae analisado, de forma que o número de candidatos que terão seus curriculum analisados poderá ser maior do que 50 (cinquenta).

5.1.1.2. Se o número de candidatos inscritos no processo seletivo for inferior ou igual a 50 (cinquenta) todos terão seus curriculum analisados.

5.1.2. Análise do curriculum (Peso 6): a Comissão Examinadora, em sessão fechada, avaliará a pertinência dos comprovantes apresentados para as informações curriculares fornecidas por cada candidato. Em seguida, aferirá a somatória de pontuação inicial de cada um deles, conforme os valores constantes no Anexo 1. Para a determinação da nota final desta etapa, o candidato que tenha somado a maior pontuação inicial (de acordo com o Anexo I) receberá nota final máxima (10 pontos); a nota final dos demais candidatos será então obtida por regra de três simples, comparada à pontuação inicial e nota final obtidas pelo candidato de referência.

5.2. Cálculo da nota final e divulgação dos resultados: a nota de cada etapa será definida entre 0 e 10, conforme descrito anteriormente, sendo a pontuação final definida pelo cálculo da média ponderada dos pontos obtidos nas duas etapas. Os candidatos serão **classificados** de forma decrescente segundo a pontuação final obtida e de acordo com a linha de pesquisa identificada no formulário de inscrição. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (<http://www.ppgcc.facic.ufu.br>).

5.3. Critérios de desempate: em caso de empate, serão considerados como parâmetros os seguintes critérios, nesta seqüência:

- A. Maior nota no curriculum vitae;
- B. Maior nota no teste ANPAD.

6. RECURSOS

6.1. Na seleção serão admitidos **recursos** quanto à análise de documentos para inscrição, bem como ao resultado das etapas classificatórias de seleção.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



6.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias, em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGCC; segunda instância, Conselho da FACIC; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5. Na ocorrência do disposto no item 6.1, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.2. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na Secretaria e no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (<http://www.ppgcc.facic.ufu.br>).

7.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a classificação e aprovação dos candidatos.

7.4. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na Secretaria do Programa ou no sítio do PPGCC.

7.5. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

7.6. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para a atribuição de notas aos candidatos, com a respectiva classificação.

7.7. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na Secretaria do Programa, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGCC, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

7.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as avaliações e a matrícula do candidato,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS



desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou nos documentos apresentados.

7.9. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 10 dias úteis após a divulgação do resultado final, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.

7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGCC.

Uberlândia, 17 de junho de 2015.

Prof.^a Dr.^a Patrícia de Souza Costa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Universidade Federal de Uberlândia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS



ANEXO 1: Roteiro de pontuação para análise de curriculum vitae (últimos 5 anos, exceto para os itens 1 e 2:)

Item	Descrição	Pontos
1	Título de Mestre ou Doutor em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES <i>Comprovação: cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso</i>	6,0
2	Título de Especialista (máximo de um curso)* <i>Comprovação: cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso</i>	3,0
3	Atuação como professor em curso de graduação (ensino superior), por semestre (máximo de dez semestres) <i>Comprovação: declaração da Instituição de Ensino com comprovação (Carteira Profissional ou contra cheque), constando período de atuação.</i>	1,0
4	Atuação como professor no ensino técnico, por semestre (máximo de dez semestres) <i>Comprovação: declaração da Instituição de Ensino com comprovação (Carteira Profissional ou contra cheque), constando período de atuação.</i>	0,4
5	Participação em projeto de Iniciação Científica ou projeto de pesquisa (como aluno ou orientador) oficialmente institucionalizada, por ano de atuação (máximo de dois anos) <i>Comprovação: declaração da Instituição de Ensino ou do órgão de fomento constando período de atuação</i>	2,0
6	Participação como membro de Programa de Educação Tutorial, por ano de atuação (máximo de dois anos) <i>Comprovação: declaração da Instituição de Ensino constando período de atuação</i>	2,0
7	Monitoria ou tutoria no ensino superior, por semestre de atuação (máximo de dois semestres) <i>Comprovação: declaração da Instituição de Ensino constando período de atuação</i>	0,6
8	Participação em projetos de extensão universitária, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com carga horária mínima de 30 horas, por projeto (máximo de dois projetos) <i>Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando os projetos</i>	0,4
9	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A1, A2, B1 ou B2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, por artigo (sem limite de pontuação) <i>Comprovação: aceite/declaração do periódico e cópia do artigo</i>	10,0
10	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B3 ou B4, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, por artigo (sem limite de pontuação) <i>Comprovação: aceite/declaração do periódico e cópia do artigo</i>	4,0
11	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B5 ou C, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, por artigo (sem limite de pontuação) <i>Comprovação: aceite/declaração do periódico e cópia do artigo</i>	2,0
12	Artigo científico completo publicado em periódico não incluído nos itens 9 a 11, por trabalho (máximo dois artigos) <i>Comprovação: cópia do artigo, do sumário e da capa da revista</i>	1,0



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



13	Artigo completo publicado em anais de evento científico (máximo dois artigos). <i>Comprovação: folha de rosto do meio de divulgação do evento e cópia do artigo</i>	1,0
14	Resumo publicado em anais de evento científico, não pontuado no item 13, por trabalho (máximo de cinco resumos). <i>Comprovação: folha de rosto do meio de divulgação do evento e cópia do resumo</i>	0,4
15	Livro técnico ou didático na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo publicado com ISBN (sem limite de pontuação) <i>Comprovação: folha de rosto do meio de publicação e ficha catalográfica</i>	6,0
16	Capítulo de livro técnico ou didático na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo publicado com ISBN (sem limite de pontuação) <i>Comprovação: folha de rosto do meio de publicação e ficha catalográfica</i>	2,0
17	Prêmios obtidos em eventos científicos internacionais, por trabalho (máximo de cinco prêmios) <i>Comprovação: certificado ou declaração do evento</i>	0,3
18	Prêmios obtidos em eventos científicos nacionais ou locais, por trabalho (máximo de cinco prêmios) <i>Comprovação: certificado ou declaração do evento</i>	0,2